



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710  
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 26/CONSUNI/CGAE/UFGS/2020

Autoriza o oferecimento de Componentes Curriculares (CCRs) em cursos de graduação, para o semestre 2020/2, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (CGAE) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando:

- que os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) se encontram em tramitação junto às instâncias da UFGS;
- a necessidade de autorizar CCRs para oferecimento no semestre 2020/2; e,
- o Processo nº 23205.015995-2020-64;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o oferecimento de Componentes Curriculares (CCRs) para o semestre 2020/2, nos termos seguintes:

I - Curso de Graduação em Ciências Sociais (licenciatura e bacharelado) – *Campus* Laranjeiras do Sul:

CCRs a serem oferecidos em 2020/2	CCR já existente	Carga horária
-	História da Fronteira Sul	04
Economia Política	-	04
Sociologia I	-	04
Teoria política I	-	04
Antropologia I	-	04

II - Curso de Graduação em Filosofia (licenciatura) – *Campus* Erechim:

CCRs a serem oferecidos em 2020/2	CCR já existente	Carga horária
Ética	-	04
-	Leitura e Produção Textual II	04
Filosofia da Educação	-	04
Prática de Ensino em Filosofia I: Currículo no Ensino Médio	-	08
Filosofia Política	-	04

III - Curso de Graduação em Geografia (bacharelado) – *Campus* Erechim:

CCRs a serem oferecidos em 2020/2º	CCRs já existentes	Carga horária
-	Geografia econômica	05
-	Introdução à cartografia e geotecnologias	03
-	Geografia física	03
-	História da fronteira sul	04
-	Introdução ao pensamento social	04
-	Estatística básica	04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710  
consuni.cgae @uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**Art. 2º** Esta autorização implica na responsabilidade e obrigatoriedade dos respectivos Colegiados submeterem à apreciação desta Câmara a proposta de PPC para homologação, no transcorrer do semestre 2020/2.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário, 11ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 10 de dezembro de 2020.

JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

MARCELO RECKTENVALD  
Presidente do Conselho Universitário



Emitido em 10/12/2020

**Resolução N° 26/2020 - CONSUNI - CGAE (10.17.06)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/12/2020 09:20 )*

JEFERSON SACCOL FERREIRA

*PRO-REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*PROGRAD (10.50)*

*Matrícula: 1770611*

*(Assinado digitalmente em 16/12/2020 09:58 )*

MARCELO RECKTENVALD

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*UFFS (10)*

*Matrícula: 1800982*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2020**, tipo: **Resolução**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **e0d27d9e7e**